



DECRETO MUNICIPAL Nº 450, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do servidor **OTHON PEDRO PORTAL NEVES**, na madrugada de hoje (segunda feira), 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, pelo falecimento do servidor **OTHON PEDRO PORTAL NEVES**, ocupante do cargo de provimento temporário de *Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas*, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo, no dia **25 de outubro de 2021**, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do falecimento do servidor **OTHON PEDRO PORTAL NEVES**.

Parágrafo Único - Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pela chefia imediata

Art. 3º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Registrado (a) as folhas 253 do livro

Nº 0J publicado (a) na forma de JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
art-78 da lei Organica Municipal. Prefeito Municipal de Chaves

Chaves - PA 25/10/2021

Comissão de Assessoria
Servidor Responsável

04.888.111/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
Praça da Bandeira, S/N
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000